

**LEI Nº 1074/2025**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE 05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2025
05.001.10.303.0007.2.015.4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DE INFORMÁTICA	UNIDADE	35518	R\$ 6.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.700,00</b>

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1054/2024 de 16 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.303.0007.2.015

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	R\$ 6.700,00

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1064/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.700,00** (seis mil setecentos reais).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:



**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.303.0007.2.015**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Suporte Profilático e Terapêutico	05	001	10	303					
<b>PROGRAMA MAIS SAÚDE</b>	05	001	10	303	0007				
Manutenção da Assistência Farmacêutica	05	001	10	303	0007	2.015	4.4.90.52.00.00	35518	R\$ 6.700,00
TOTAL GERAL									R\$ 6.700,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 6.700,00** (seis mil setecentos reais) conforme abaixo:

**Superávit Financeiro**

FONTE	CONTA	VALOR
35518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL - Exercício Anterior	R\$ 6.700,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 6.700,00</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

Corumbataí do Sul, em 04 de Junho de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal